QUARTA•FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2022 • ANO XIV | N º 2742

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Anísio Teixeira, 02, 1º Pavimento, , Centro, Jacaraci - BA	77 3466-2151	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:33 horas do dia 19/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/ADE8-5AC7-0EB8-679E-6866 ou utilize o código QR.

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SEMAMA LU Nº 001-2022
- PORTARIA SEMAMA LU Nº 002-2022 ETA-CERB
- PORTARIA SEMAMA LU Nº 003-2022

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:33 horas do dia 19/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/ADE8-5AC7-0EB8-679E-6866 ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
CNPJ: 13.677.109/0001-00 / Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento / Centro / CEP: 46.310-000
Jacaraci - Bahia / FoneFax: (77) 3466-2151 / 3466-2341 / pmjacaraci@hotmail.com

LICENÇA UNIFICADA

PORTARIA SEMAMA LU Nº. 001/2022

VALIDADE – 19/01/2024

RAZÃO SOCIAL: TIM S.A.

O Prefeito Municipal de Jacaraci - Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMA N° 237/97, Decreto estadual Nº 7.967/01 que regulamenta a lei estadual N° 7.799/01, Decreto estadual N° 8.167/02, Lei estadual N° 12.377/2011, Decreto estadual N° 11.235/08, Resolução CEPRAM N° 3.925/09, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e Código Ambiental Municipal N°133/02, Resolve:

Art. 1º - Conceder LICENÇA UNIFICADA para a **TIM S.A.**, inscrita no CNPJ N° 02.421.421/0117-41, com sede na Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, nº 691 – Andar 714 e 15, Varzea de Baixo, São Paulo – SP, CEP: 04.730-903, com o fim exclusivo de **OPERAÇÂO de Torre de Telefonia Móvel – BAJCR001 – BAS275-A** na Rua A – Quadra A - Lote nº 18, Vila de Irundiara, município de Jacaraci, coordenadas geográficas Latitude: 14º47’35.60” Longitude: 42º16’2.91”, desde que atenda às condicionantes seguintes:

1. – Requerer previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a competente licença, no caso de alteração do projeto licenciado;

2. – Utilizar placas de sinalização, bem como adotar todas as medidas de segurança cabíveis, visando evitar a ocorrência de acidente;

3. – O empreendimento deverá sempre estar em conformidade com a legislação ambiental do município;

4. – Que na execução de suas atividades não cause danos ambientais;

5. – Que a requerente auxilie no programa ambiental da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Art. 3. º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:33 horas do dia 19/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/ADE8-5AC7-0EB8-679E-6866 ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
CNPJ: 13.677.109/0001-00 / Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento / Centro / CEP: 46.310-000
Jacaraci - Bahia / FoneFax: (77) 3466-2151 / 3466-2341 / pmjacaraci@hotmail.com

O disposto nesta Portaria não exime as atividades nela relacionadas do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Jacaraci, 19 de Janeiro de 2022.

Procurador Jurídico

Técnico Avaliador Impacto Ambiental

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Presidente do CONDEMA
Claudio Hermes de Souza

Prefeito Municipal
Antônio Carlos Freire de Abreu

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:33 horas do dia 19/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/ADE8-5AC7-0EB8-679E-6866 ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
CNPJ: 13.677.109/0001-00 / Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento / Centro / CEP: 46.310-000
Jacaraci - Bahia / FoneFax: (77) 3466-2151 / 3466-2341 / pmjacaraci@hotmail.com

LICENÇA UNIFICADA

PORTARIA SEMAMA LU Nº. 002/2022

VALIDADE – 19/01/2024

RAZÃO SOCIAL:

COMPAHIA DE ENGENHARIA HIDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

O Prefeito Municipal de Jacaraci - Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CONAMA N° 237/97, Decreto estadual Nº 7.967/01 que regulamenta a lei estadual N° 7.799/01, Decreto estadual N° 8.167/02, Lei estadual N° 12.377/2011, Decreto estadual N° 11.235/08, Resolução CEPRAM N° 3.925/09, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e Código Ambiental Municipal N°133/02, Resolve:

Art. 1º - Conceder LICENÇA UNIFICADA para a **COMPAHIA DE ENGENHARIA HIDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB**, inscrita no CNPJ N° 13.529.136/0008-01, com logradouro (FILIAL) no km 3 Rodovia Caetité/Paramirim, s/nº, Bairro Buenos Aires, Caetité-BA, CEP: 46.400-000 com o fim exclusivo de **Instalação e Operação de Sistema Integrado de Abastecimento de Água Jacaraci – Jacaré** na zona rural do município de Jacaraci, desde que atenda às condicionantes seguintes:

1. – Requerer previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a competente licença, no caso de alteração do projeto licenciado;

2. – Utilizar placas de sinalização, bem como adotar todas as medidas de segurança cabíveis, visando evitar a ocorrência de acidente;

3. – O empreendimento deverá sempre estar em conformidade com a legislação ambiental do município;

4. – Que na execução de suas atividades não cause danos ambientais;

5. – Que a requerente auxilie no programa ambiental da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma, alcance seus efeitos legais.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:33 horas do dia 19/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/ADE8-5AC7-0EB8-679E-6866 ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
CNPJ: 13.677.109/0001-00 / Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento / Centro / CEP: 46.310-000
Jacaraci - Bahia / FoneFax: (77) 3466-2151 / 3466-2341 / pmjacaraci@hotmail.com

Art. 3. º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O disposto nesta Portaria não exime as atividades nela relacionadas do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Jacaraci, 19 de Janeiro de 2022.

Procurador Jurídico

Técnico Avaliador Impacto Ambiental

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Presidente do CONDEMA
Claudio Hermes de Souza

Prefeito Municipal
Antônio Carlos Freire de Abreu

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:33 horas do dia 19/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/ADE8-5AC7-0EB8-679E-6866 ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
CNPJ: 13.677.109/0001-00 / Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento / Centro / CEP: 46.310-000
Jacaraci - Bahia / FoneFax: (77) 3466-2151 / 3466-2341 / pmjacaraci@hotmail.com

LICENÇA UNIFICADA

PORTARIA SEMAMA LU Nº. 003/2022

VALIDADE – 19/01/2024

RAZÃO SOCIAL: ANTONIO PORFIRIO NETO **CNPJ: 23.604.433/0001-51**

NOME DE FANTASIA: PORFIRIO MARMORE E VIDROS

O prefeito Municipal de Jacaraci - Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pelas leis: Decreto estadual Nº 7.967/01 que regulamenta a lei estadual N° 7.799/01, Decreto estadual N° 8.167/02, Lei estadual N° 10.431/06, Decreto estadual N° 11.235/08, Resolução CONAMA N° 237/97, Resolução CEPRAM N° 4.420/2015 e Código Ambiental Municipal N°133/02. Com parecer técnico, jurídico e do CONDEMA favoráveis ao pleiteado, resolve:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA** para operação da marmoraria **ANTONIO PORFIRIO NETO**, inscrita no **CNPJ N°23.604.433/0001-51**, localizada na Av. Mozart David nº 1123, Bairro Centenário, Município de Jacaraci – BA, CEP – 46.310-000, com o **fim exclusivo de Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras,** Desde que atenda as seguintes condicionantes:

1. Elaborar e executar Programa de Educação Ambiental e uso de EPI junto aos funcionários;
2. Requerer previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a competente licença, no caso de alteração do projeto licenciado;
3. Utilizar placas de sinalização, bem como adotar todas as medidas de segurança cabíveis, visando evitar a ocorrência de acidente;
4. Estar sempre em conformidade com a legislação ambiental do município;
5. Não deverá existir supressão vegetal no entorno do empreendimento;
6. Que na execução de suas atividades não cause danos ambientais;
7. Que a requerente auxilie no programa ambiental da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:33 horas do dia 19/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/ADE8-5AC7-0EB8-679E-6866 ou utilize o código QR.

Prefeitura Municipal de Jacaraci
CNPJ: 13.677.109/0001-00 / Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento / Centro / CEP: 46.310-000
Jacaraci - Bahia / FoneFax: (77) 3466-2151 / 3466-2341 / pmjacaraci@hotmail.com

Art. 3. º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O disposto nesta Portaria não exime as atividades nela relacionadas do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Jacaraci, 19 de janeiro de 2022.

Procurador Jurídico

Técnico Avaliador Impacto Ambiental

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Presidente do CONDEMA
Claudio Hermes de Souza

Prefeito Municipal
Antônio Carlos Freire de Abreu

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:33 horas do dia 19/01/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/ADE8-5AC7-0EB8-679E-6866 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/ADE8-5AC7-0EB8-679E-6866 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ADE8-5AC7-0EB8-679E-6866

Hash do Documento

b511ec0956c53885567f3bb31beb5c1cbb25adb413850b6e0ba07a4c7f534293

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/01/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 19/01/2022 11:33 UTC-03:00